

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1115/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **JEFFERSON LEAO PORTELA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, com sede na Rua Afranio de Souza Borges, Bairro Alto do Cruzeiro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação de TELMA MARIA DE JESUS (Assessoria geral), da constatação do consumo total e da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, gêneros alimentícios diversos, carnes, frios, cestas básicas e correlatos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 041/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos **Lotes 03: itens 12 e 15; e Lote 06, itens 01 e 05**, no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 4.621,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais)**, conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 11 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 0875/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **JEFFERSON LEAO PORTELA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.057.146/0001-39, com sede na Rua Afranio de Souza Borges, Bairro Alto do Cruzeiro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação de **TELMA MARIA DE JESUS** (Assessoria geral), da constatação do consumo total e da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de fraldas descartáveis, infantis e geriátricas, de verduras, frutas e correlatos, discriminados no Edital do **Pregão Presencial N° 035/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos **Lotes 01: itens 3, 5, e 7; e Lote 03, itens 05, 06, 07, 09 e 11**, no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 27.218,92** (vinte e sete mil e duzentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 04 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0311/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CS MED. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.400.939/0001-60 com sede na Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113, Iapi, Salvador-BA, CEP 40.330-520, doravante denominada CONTRATADA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação de **TELMA MARIA DE JESUS** (Assessoria geral), da constatação do consumo total e da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso geral, oral, tópico, oftálmico, injetáveis, antibióticos, controlados e anestésicos, bem como outros correlatos destinados à manutenção dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos **Lote 11: itens 06 e 17**, no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 409,50** (quatrocentos e nove reais e cinqüenta centavos), conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 12 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0379/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.294.636/0001-32 situada a Av. Santiago de Compostela s/nº – Parque Bela Vista - Salvador – BA, CEP: 40.279-150, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação de TELMA MARIA DE JESUS (Assessoria geral), da constatação do consumo total e da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de aquisição de material médico hospitalar, tais como de laboratório, filmes para Raio-X, ortopédicos, diluentes, soros e outros correlatos, destinados às unidades de saúde deste Município neste edital do **Pregão Presencial Nº 012/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos **Lote 03: itens 06, 22 e 40; e Lote 04, itens 05, 06, 07, 08, Lote 05: itens 03, 08, 09, 12, 13, 18 e 19, Lote 19: Item 03**, no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 1.699,69 (um mil e seiscentos noventa e nove reais e sessenta nove centavos)**, conforme descremido abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 12 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0417/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua João Pessoa nº 49, Bairro Aeroporto Velho, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000 doravante, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em vista da solicitação de TELMA MARIA DE JESUS (Assessoria geral), da constatação do consumo total e da constatação da existência de dotação e saldo orçamentário suficiente para cumprir com as obrigações futuras deste termo aditivo, bem como diante dos termos do parecer jurídico favorável fundado no Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar, tais como saneantes, coletores, bolsas, drenos, sondas, equipos, scalps, descartáveis diversos e outros correlatos, destinados às unidades de saúde deste Município, discriminado no Edital do Pregão Presencial N° 013/2017 e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam acrescidos os quantitativos **Lote 02: itens 02; e Lote 05, itens 05 e 08**, no percentual aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento), aumentando o valor do contato em epígrafe no valor de **R\$ 4.012,50 (quatro mil e doze reais e cinqüenta centavos)**, conforme descriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

Macaúbas, 12 de dezembro de 2017.